

RESOLUÇÃO CREF1 007/2000

Dispõe sobre o Curso Seqüencial da Universidade Gama Filho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VII, do art. 35 e: CONSIDERANDO a estrutura curricular do "Curso Seqüencial em Atividades Físicas em Academia" da Universidade Gama Filho com base na Lei específica;

CONSIDERANDO o excelente nível acadêmico do corpo docente deste curso;

CONSIDERANDO o compromisso do Coordenador do Curso, Professor Ney Pereira, para com os Presidentes do CREF1 e

CONFEEF e, endossado pelo Exmo.

Reitor Carlos Alberto Serpa da Universidade Gama Filho, no sentido de cessar o prosseguimento dos Cursos a partir desta data;

CONSIDERANDO a Resolução 13/99 do CONFEEF;

CONSIDERANDO a deliberação plenária da 7ª Reunião em 27 de maio de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o Curso Seqüencial da Universidade Gama Filho somente para a 1ª turma (1998/2), com habilitação na categoria transitória.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2000.

Ernani Bevilaqua Contursi

Presidente